

em reunião aos 23/01/2026  
por 08/0110 a 01/0110 votos.  
Após transcrita, arquivou-se  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 010, de de 2026.

Envie para sanção em promulgação  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DIVISA NOVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 41.683,24 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
  - 11 Secretaria Municipal de Saúde;
  - 01 Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
  - 10 Saúde;
  - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
  - 8585 Atenção a Saúde da População;
  - 0.058 Despesas decorrentes com a transferência de recursos de Subvenção á IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DIVISA NOVA, conforme credito especial.
  - 3350.43.00 Subvenções Sociais; R\$ 41.683,24;
- Fonte: 2.605.00;

ENVIADO CRÉDITO Nº 003/2026  
de 26/01/2026  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
ES  
Secretário

**Parágrafo Único;** Para fazer face as despesas com os repasses de acordo com o que determina o Caput do Artigo, será utilizado recursos da referida do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em cerrado em 31.12.2025 na Fonte de Recurso: 2.605.00;

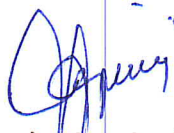
**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial e 31.12.2025;

**Art. 3º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1431 de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1451 de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, .... de ..... de 2026.



**José Luiz de Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

*Justificativas do Projeto de Lei*

*“Abre Crédito Especial a Favor da entidade que menciona e dá outras providências”*

Ilmo. Sr. Antonio Edigar d’Avila Ribeiro;  
DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova.

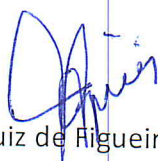
Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Estamos propondo a abertura de crédito especial na dotação especificada acima, visando dar suporte orçamentário para subvencionar a referida entidade, esclarecemos que em virtude do repasse nas transferências Fundo a Fundo para atender as despesas com a complementação do piso da enfermagem de acordo com a legislação federal, os recursos vieram de repasses de 2025, conforme Superávit Financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.2025, na Fonte 1.605.00, que é fonte exclusiva de pagamento do complemento do FNS do piso da enfermagem de acordo com a legislação federal;

Esclarecemos que para a abertura do crédito especial serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.2025 na fonte: 1.605.00.

Solicitamos, portanto, que o presente projeto de lei seja aprovado, em regime de urgência, para que os repasses a referida entidade não cesse, o pagamento do complemento ao Piso dos Colaboradores da enfermagem da referida instituição de saúde.

Divisa Nova, 09 de fevereiro de 2026.



José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG  
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: [camaradivisanova@yahoo.com.br](mailto:camaradivisanova@yahoo.com.br) - CNPJ: 07.226.055/0001-63

## PARECER ÚNICO DAS COMISSÕES PERMANENTES


### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2026


*“Autoriza o município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências”*

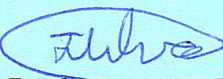
As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, após analisarem o PROJETO DE LEI Nº 010/2026, emite, de conformidade com o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

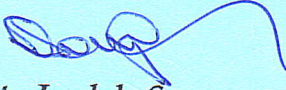
### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

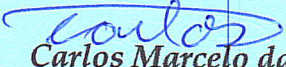
  
**Alexandre Martiniano Martins**  
Presidente


  
**Renato Leal de Souza**  
Secretário

  
**José Henrique da Silva**  
Relator


### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

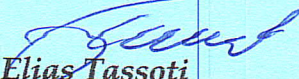
  
**Renato Leal de Souza**  
Presidente

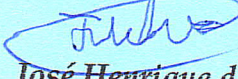
  
**Carlos Marcelo da Silva**  
Secretário

  
**Elias Tassoti**  
Relator

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

  
**Carlos Marcelo da Silva**  
Presidente

  
**Elias Tassoti**  
Secretário

  
**José Henrique da Silva**  
Relator